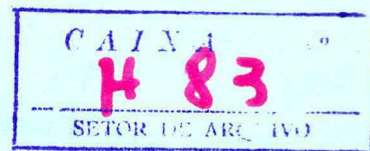


VISTO EM CORREIÇÃO
Data 31/10/80



Alto Arnauy dos Santos
Juiz Presidente do TRT 3.ª Região,
em Função Corregedora

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

1ª JOL GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1.831 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 26 / 79

RECLAMANTE: CASCIANO CORREIA DA SILVA
Endereço Rua Jamudá Qda. 79 Lt. 10 V. Brasília - Goiânia

ADVOGADO: Dr. Abdias Machado
Endereço Av. Tocantins nº 744 - Centro Goiânia

RECLAMADO: EMSA - Empresa Sul Americana de
Endereço de Montagens Ltda.
BR-153 KM-8,5 saída p/ São Paulo

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: Sal. família e Tarefa.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, Alto Arnauy dos Santos p/ Alto Arnauy dos Santos, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

07/11/79 às 12:35 hs.

Alto Arnauy dos Santos (8.11.79)

RECLAMANTE: Casciano Correia da Silva.

ENDEREÇO: Rua Jamudá Qd.79 Lt.10 - B.Brasilia.

RECLAMADO: Emsa-Empresa Sul Americana de Montagens Ltda.

ENDEREÇO: BR-153 Km-8,5 - Saída p/ S.Paulo.

JUSTIÇA DO TRABALHO	DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia.	DATA: 23-10-79	Nº: 2463/69	
		OBJETO: Sal.familia, tarefa.			
		ESPECIE: escrita.	OBSERVAÇÕES: Abdias Machado.		
		DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO			
		DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 07-11-79 às 12:35 H S-			

FI-1-3

DIST. Nº 2463
-J.C.J.

02
JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 23/10/79
DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

Diz, CASCIANO CORREIA DA SILVA, brasileiro, casado, servente, residente e domiciliado à Rua Jamudá 0-79 L-10 V. Brasília via do Sindicato da Categoria, onde é sindicalizado sob o nº 18.421 pelo advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado na JCJ), inscrito na OAB, secção de Goiás sob o nº 913 de ordem, c/ escritório sito à Av. Tocantins nº 744, centro, vem com devido respeito e acatamento a digna presença de Vossa Excelência, oferecer ação reclamatória contra a firma: EMSA-Empresa Sul Americana de Montagens Ltda.

Sediada à BR-153 KM-8,5 saída para SÃO PAULO C. Postal 971.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o reclte. foi admitido pela reclda. em 03/08/79 e demitido injustamente em: 03/10/79 e o seu salário era de Cr\$ 7,68 por hora.

Que, o Reclte., tem 04 filhos menores e entregou as certidões na - Reclamada.

Que a Reclamada, durante a relação de emprêgo deveria pagar 8 cotas e só pagou 3, por época da despedida;

Não recebeu também, Cr\$144,00 de tarefas.

Quer reclamar 05 cotas de salário família e Cr\$144,00 de tarefas.

-X-

DO EXPOSTO, requer respeitosamente a notificação da firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia, e, afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Salário família 05 cotas	Cr\$ 450,00
Tarefa	Cr\$ 144,00
TOTAL	Cr\$ 594,00

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimentos pessoal da reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 594,00.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 22 de Outubro de 1.979.

PP. *Assinado*
CPF 002873261

Diretor S. Distribuição

Director S. Distribuição

Juiz Distribuidor

Certifico e dou fé que foi designada a data de 7/11/1979 às 12:35 horas, para realização da audiência, ficando o reclamante SEU PROCU RADOR Goiânia, 25 de Outubro de 1979

Chet



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4.330/79

Proc. nº 1.831/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

CASCIANO CORREIA DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à ...Praça Cívica nº. 226--Centro.....
....., às .12:35....(.doze.e.trinta.e.cinco.....)
horas do dia ...07....(..sete.....) do mês de novembro.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia.....25.de outubro.....de 19.79

Chaves.

p/ Diretor de Secretaria

A

EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA;

BR-153 KM-8,5 saída p/ São Paulo

N e s t a.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 24.290

Em 26 / outubro / 19 79

CR

JUNTADA

Nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^{DC(S)}
DA(S)

da que segue

Goiânia, 07 de 11 19 79

81

DIRETOR DE SECRETARIA



4
28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCI 1.821/79 /

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 79,
às 12,35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Heráclito Pena Júnior
, presentes os srs. Daniel Viana

Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por Cassiano Correa da Silva

contra ENSA. Emp. Sul Americana de M. Ltda
relativa a sal. fam. e Tarefa

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advoga-
do Victor Gonçalves.....

O representante da recda. Sr. Marcos Moreno
Camargo, pediu a juntada aos autos de uma carta de preposi-
ção, o que foi deferido.....

Pelas partes foi dito que haviam feito o se-
guinte acordo: a recda. pagará ao recte., até amanhã, a
quantia pleiteada (cr\$594,00).....

O recte. ao receber dará quitação.....

Acordo homologado.....

Custas no importe de cr\$59,00, pela recda....

Nada mais e, para constar, eu, LES, datilogra-
fei a presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

+Cassiano Correa da Silva
Marcos Moreno Camargo

Bel. Paulo Roberto Gleury da Silva
Diretor do Trabalho



EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.

BR-153 Km 8,5 - Fones: 241-2000 - 241-2144 - 241-2255 - 241-2311 - 241-2422 - TELEX: (0622) 117
ZONA INDUSTRIAL - APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS - CAIXA POSTAL 971 - GOIÂNIA - GO.

5
[Handwritten signature]

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. JUNTA DE
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.

Credenciamos o Sr. MARCOS MORENO CAMARGO, porta-
dor da Carteira Profissional nº 30915, série 174, Encarregado
do Departamento Pessoal desta Empresa, na qualidade de seu pre-
posto para representá-la perante essa MM. JUNTA, na Reclamatô-
ria que contra si move CASCIANO CORREIA DA SILVA.

Ap. de Goiânia, 07 de Novembro de 1979.

[Handwritten signature]

EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda.

EM SUA RESPOSTA, FAVOR CITAR NOSSA REFERÊNCIA

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reeds guias n.º 2-6 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 08 de mar de 19 79

FUNCIONÁRIO

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reeds guia n.º 774/79 para depósito da importância de Cr\$ 594,00

Goiânia, 08 de mar de 19 79

FUNCIONÁRIO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		17393547/0001-05		02 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		01 CNPJ DO CONTRIBUINTE		03 DATA DE VENCIMENTO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		04 EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA.		09.11.79	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		12 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
13 EXERCÍCIO		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO	
16 TIPO		17 Nº PROCESSO		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO		21 CÓDIGO	
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 CÓDIGO	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 TOT	
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		29		30	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		32		33	

Justiça do Trabalho. 1ª **JCJ - GOIÂNIA**
JCJ - Goiânia **Nat.**
Recte.- Cassiano Correia da Silva
Recdo.- EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda
Guia. n.º **Exp. em** 08.11.79

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 97/74 SRF (CIEF) 0029
CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório
n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)



7
L

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº JCJ- 1831/79

Guia nº 774/79

Reclamante - Casciano Correia da Silva

Reclamado - EMSA - Empresa Sul Americana de Montagens Ltda

O Reclamado vai a CEF-J. Federal-R. 29 nº 19... desta Cidade recolher a importância de Cr\$ 594,00... (Quinhentos e N.venta e Quatro Cruzeiros).....), para... pagamento..... das parcelas abaixo discriminadas:-

AO RECLAMANTE

- 1- Principal.....Cr\$ 594,00
- 2-parcela do acordo de fls.....Cr\$
- 3- Reembolso, conforme despesa de fls.....Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

- 1- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 2- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 3- Ao Oficial de Justiça.....Cr\$
- 4- Ao Avaliador.....Cr\$
- 5- Ao Perito.....Cr\$
- 6- Ao Sindicato Assistente (honorários advocatícios).....Cr\$
- 7-Cr\$

TOTAL DO DEPÓSITO.....Cr\$ 594,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

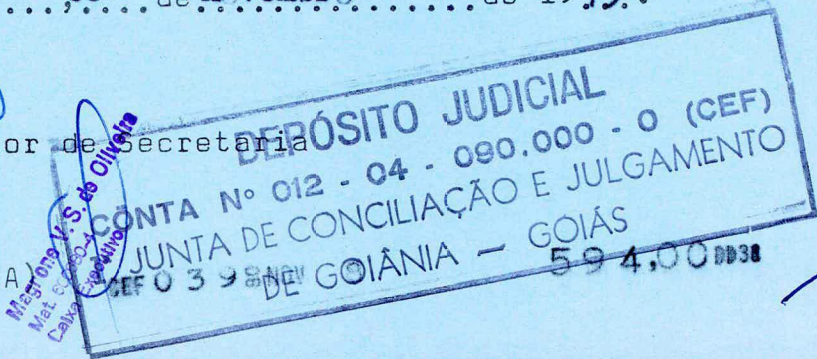
O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr....., fica autorizado ao levantamento.

.....Goiânia-GO....., 08 de novembro..... de 1979..

Director de Secretaria

3a VIA - (AG. ARRECADADORA)
GU-1-3



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 791, no valor de Cr\$ 594,00=
que se vê em frente.

Go. 12 / novembro de 1979

Lilene

DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO Nº 791/79

C/C/ 90000-0

Senhor Gerente:

O Sr. Casciano Correia da Silva|

vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importân-
cia de Cr\$ 594,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Cruzeiros),
aí em depósito judicial desde o dia 08-nov-1979 segundo o
processo nº JCJ. 1831/79 , de reclamação postulada por Casciano
Correia da Silva| contra: EMSA-Empre

sa Sul Americana de Montagens Ltda|

Sendo depositante:

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

Goiânia 12 de novembro de 1.979

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central.

Nesta

em mãos:

luiz/...

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO

Recebi nesta data a guia n° 791/79
de levantamento de Cr\$ ~~594,00~~ 594,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.
Goiânia, de de 19

Recebi nesta data a guia n° 791/79
de levantamento de Cr\$ 594,00 =
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.
Goiânia, 16 de nov de 1979

Correio Correia da Silva

CI-SSP GO nº 168.014 (25 vis)
Exp em 18-07-77

JUIZ DO TRABALHO

Exmo. Sr.
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Central.
Nesta

em mãos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1831/79

Aos 16 dias do mês de Novembro do ano de mil nove -
centos e _____, nesta cidade de Goiânia-Go
_____, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante Cascia
do Correia da Silva e o reclamado EMSA - Empresa Sul Ame
ricana de Montagens Ltda e por este último me foi dito que ,
em cumprimento ao _____ acordo celebrado na presente reclamação '
decisão proferida
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 594,00 (Quinhentos
e Noventa e Quatro Cruzeiros).
relativa ao processo nº 1831/70.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado ,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res -
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

[Assinatura]
SECRETARIO

[Assinatura]
RECLAMANTE

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

10
7/10/9

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 16 de 11 1.979

lilas

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

lilas

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e